PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 484

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA OS FESTEJOS COMEMORATIVOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até um máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), valor, este, que será destinado a cobrir despesas com os festejos comemorativos referentes ao quadragésimo-nono aniversário de emancipação político-administrativa do Município, a terem lugar no mês de abril próximo.

Artigo 2° - As despesas em apreço correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente: -"02- Gabinete do Prefeito - 01.0307201.003000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos".

Artigo 3° - Se o Prefeito o entender melhor, a seu único e exclusivo critério, poderá determinar o repasse dos recursos, a que se refere o artigo 2°, à Comissão de Festejos a ser oportunamente criada, a qual deverá, posteriormente, prestar contas dos valores que receber, na forma de praxe.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de março de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.09/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria